



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020203	04.122.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
182	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
274	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
TOTAL GERAL					23.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
97	020302	08.243.0009.2015	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
321	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-500,00
TOTAL GERAL					-2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de dezembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 19/12/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: JPWNHQLL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 221

Página 3 de 3

DECRETO Nº 3.192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece ponto facultativo nas repartições da administração pública direta do Município de Valentim Gentil, na forma que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da administração pública direta do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos seguintes dias:

I - 23 de dezembro de 2016, sexta-feira (antevéspera de Natal);

II - 26 de dezembro de 2016, segunda-feira;

III - 30 de dezembro de 2016, sexta-feira (antevéspera de Ano Novo).

§ 1º - As datas especificadas nos incisos I, II e III, deste artigo, ficam inseridas ao Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Valentim Gentil, referente ao Exercício de 2016, instituído pelo Decreto nº 3.070, de 18 de janeiro de 2016.

§ 2º - Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente na Unidade Básica de Saúde será em regime de plantão e no Almoxarifado Municipal será das 07:00h às 12:00h, para realização da coleta de lixo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de dezembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: C+E14IFA

Portarias

PORTARIA Nº 3.520, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento da servidora pública datado de 01 de dezembro de 2016, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 01 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 16 de dezembro de 2016, aos vencimentos da servidora Adrien Cristina Gleriani, RG nº 16.100.410-6, a fração de 1/5 [um quinto], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Núcleo de Gestão".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de dezembro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: LQ+YAZD8